

1322

Puro la Provvidoria e
Capitolo e Regiduas

2/12

Ver.

Quina

1. *Notas de Amurrio*

Dona Cecilia Antanas Lima. Inventor.

Amaro Autumns Lima — Futheior

Autograph

Das treze dias do mez de Fe-
vereiro do anno de 1755 Masci-
mundo de Masso Amboze
Luz Christo de mil e 500 Contos
restituta e dous mil e 500 Contos
Luzes um novo Cartorio annuo
a peticão que adiante segue
e dize fin esta autenticaçao.
Na foye da Real Paura e con-
vao que os seus

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mirrored across the page.]

Muro S. Luiz Municipal
e da Cronologia.

D.ª D. Emilia Antunes Lima, viu-
 va do finado Comendador Damasco
 Antunes Lima, que tendo de dar a in-
 ventario Os bens que ficaram de seu
 extinto Casal, quer por isso prestar
 o devido juramento Como inventa-
 riante que he em face da Cid. L.º 11.º -
 D.º 95 e 96 principio; e para o que, a-
 chamando-se a Cid. nesta Cidade,
 A. como requer, e
 mares o lha de hoje. B. a. P. S. que se digue
 Lage 14 de Br. determinar essa Deli-
 rda de 1882. gencia via fornida
 M. B. M. L.


 Lages 10 Invercino 2882.



Procurador
San Francisco, California

A close-up photograph of a piece of aged, yellowed paper. The paper has a textured, slightly mottled appearance with some darker spots and a prominent vertical crease running down the center. Faint, illegible handwriting is visible in the background, suggesting the paper is part of a document or letter.

Firma & Giuramento a Trento?

Aos treze dias do mez de Junho
 do anno de 1844, no termo de
 Probo Senhor Juiz Christóvão de
 Almeida Couto, assistente do Juiz
 da Real Casa da Moeda e
 do inventariante D.ª Emilia
 Antunes Lima, e sendo ali pre-
 sente o Juiz Municipal Doutor
 do Municipal e Amigos D.ªs Es.
 Tor Manuel Gaudêncio Viana de
 Mello amigo seu e abaco an-
 se do abaco seu e abaco, e sen-
 do ali presente a D.ª Emilia
 Antunes Lima, viúva
 por falecimento do Comendador
 D.ªs Antunes Lima e Juiz
 do Juiz o juramento dos San-
 tos Evangelhos e bem e fielmen-
 te e sempre o inventariante aos
 bens e ao seu retinto Casal, de
 lavando em que dia me e an-
 no falo o seu marido, e com
 testamento ou sem elle, e que as
 esherdeiras que haviam ficado,
 dando depois a descripção todos
 os bens, títulos, e meias bens per-
 tencentes ao seu retinto Casal,
 sem occultar coisa alguma
 sob as penas da Lei, e as
 foram replicadas. E crendo
 por ella o juramento de le-

declaram que os seus bens e bens de
dado Damiano Antonio Lima jo-
uão no dia quatro de Setembro de
testamento, deixando a tutela de
seus bens a um neto, filho de
herdeira de seu neto, tendo uma
filha, cujos nomes, idades es-
tados damo no respectivo título
de herdeira, bem como se obrigava
a dar a carregação todas as bens
sem o custo da vida alguma sob
as penas da Lei que forão ne-
plicadas. E da como assim
o dize lauri e seguinte que as-
seguramos. E os foy Luis Pri-
mo herdeiro de civil e Amores
(Disposições).

Título de herdeiros.

Declaram esta inventariação
de paporem ficado os seguintes
herdeiros.

- Filho -

1.ª Dona Maria Corado com
primos Carlos Leite.

Legatário Neto

Damiano Carlos Leite maior
de idade um annos filho de Do-
na Maria e Luis herdeiro pro-
prio Carlos Leite. E da co-

como assim disse e relacionou
 sobre este negocio que assignou
 em Juiz. Por Jy. Luiz Pimenta
 Moraes Oremu

Emilia Antunes de Lima

Conto
 Mr. S^o do orphão deq. Mal.
 Oleguicio e Juram

10x400

do Escrivão

Intencao 500

Delig 6000

Titulo de herde. 1000

7x500 P. 3

Mr. Procurador Custodo

Pitico e d'ello

2.200

Conto

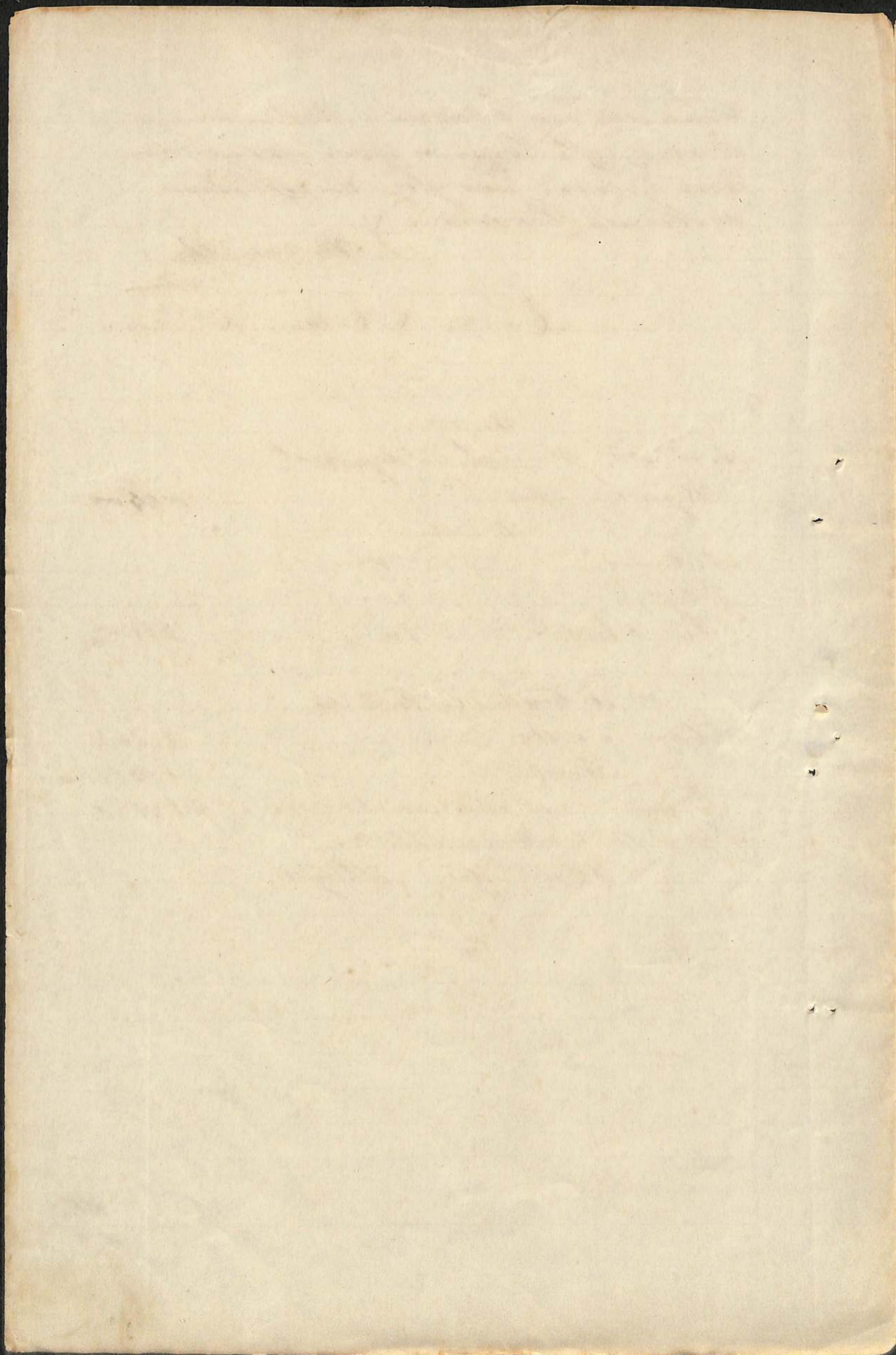
1.000 P. 2

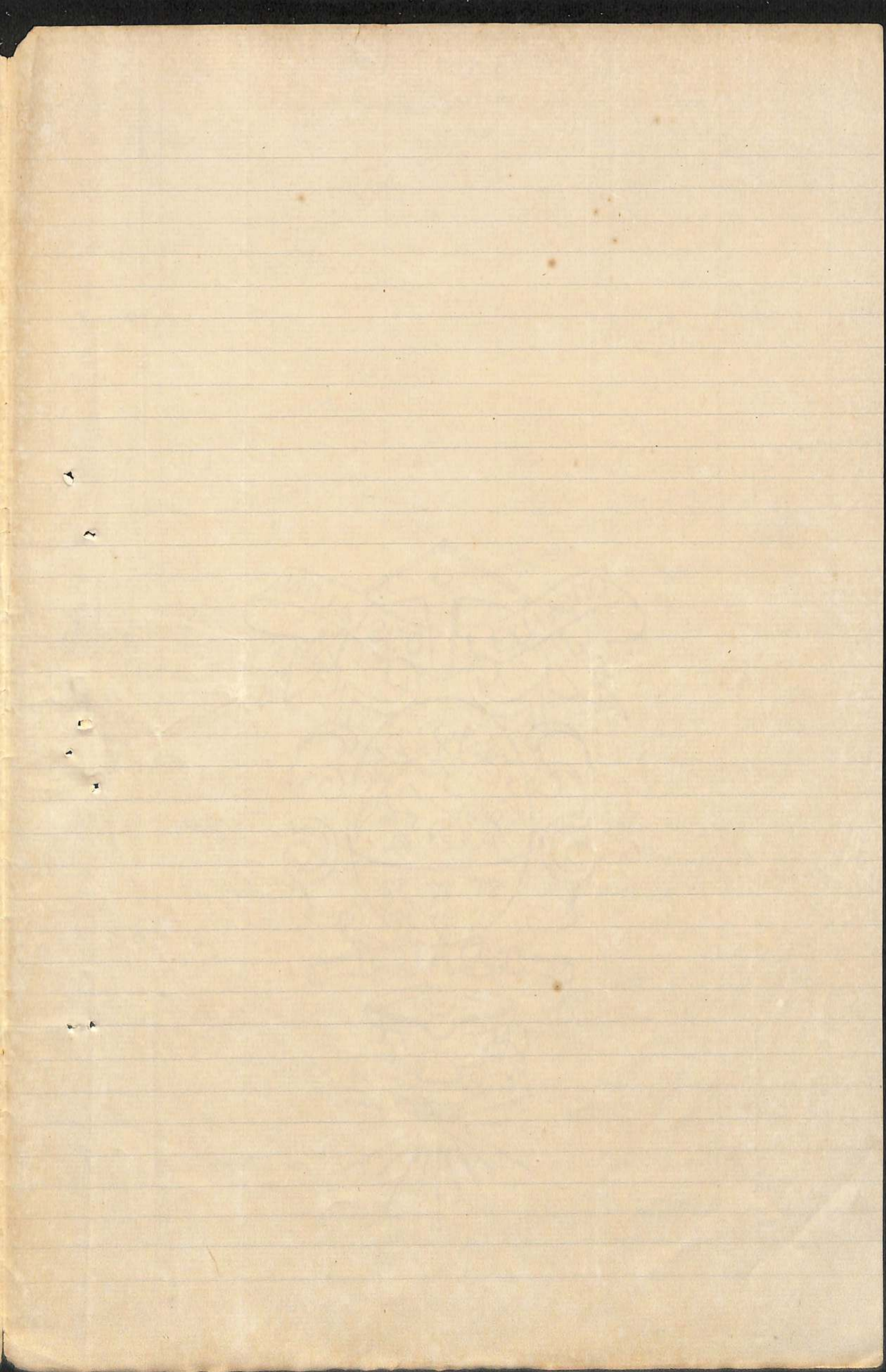
Summa vinte e um mil e cem

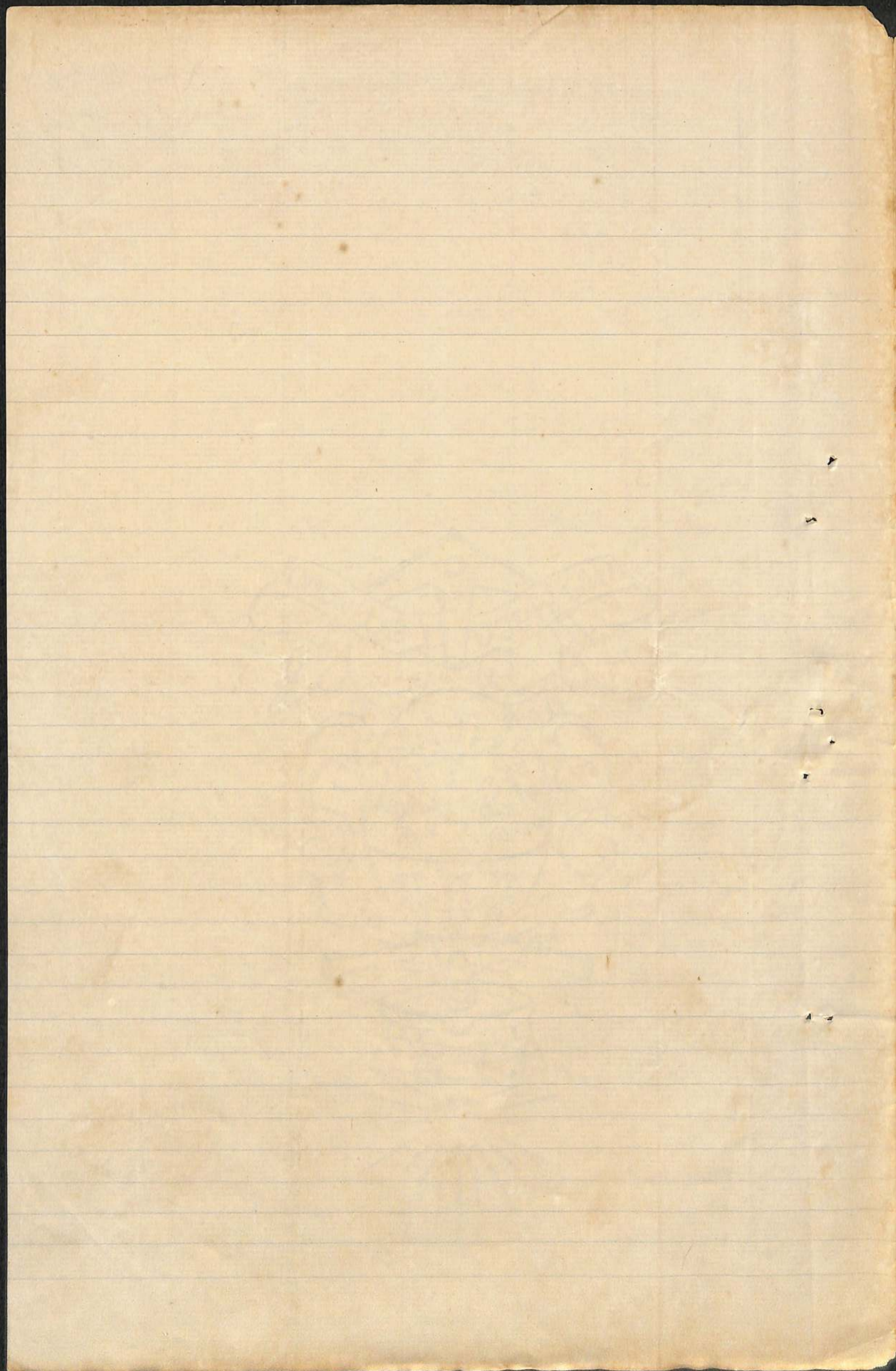
21x100

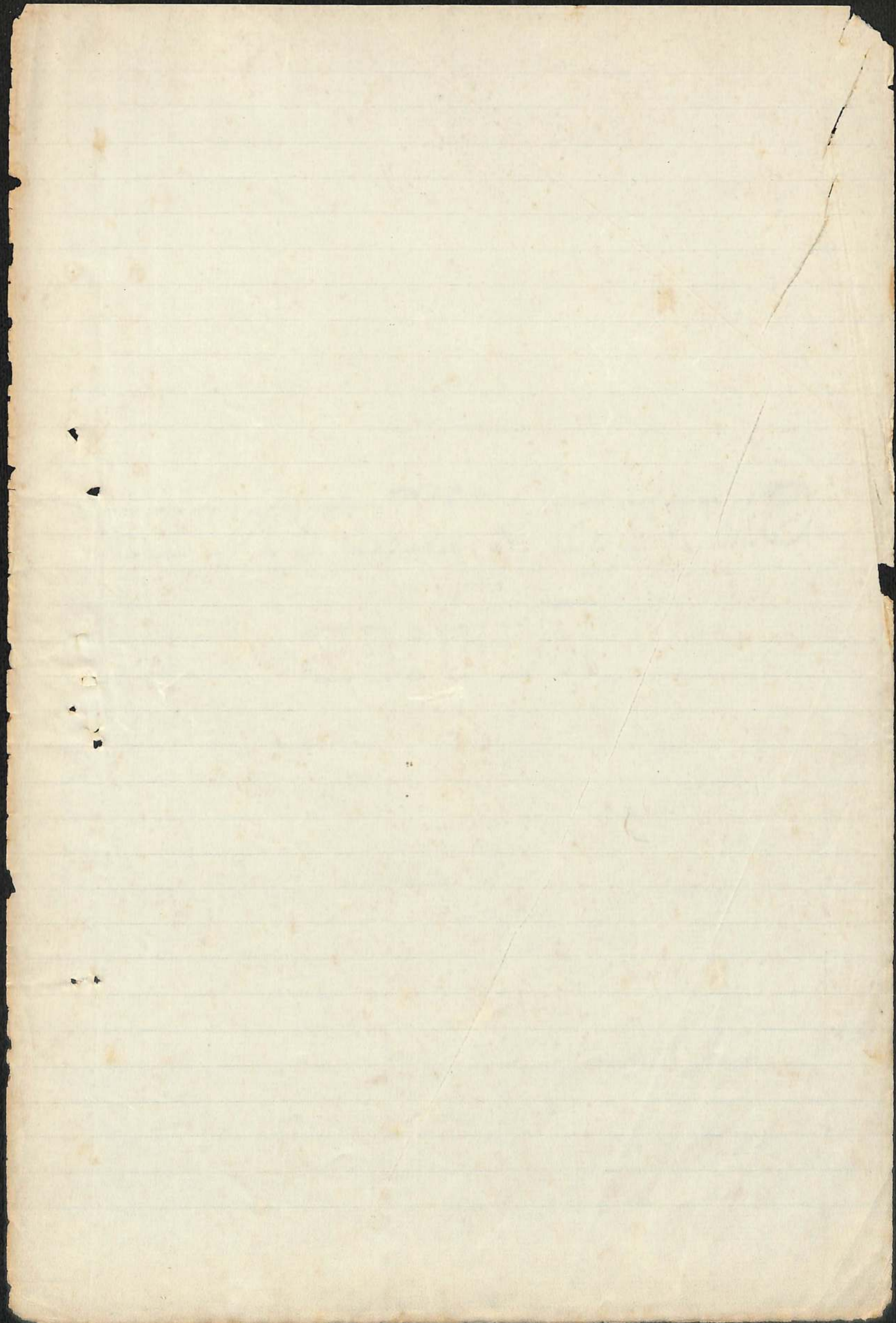
Lago 1.º de Abril de 1832.

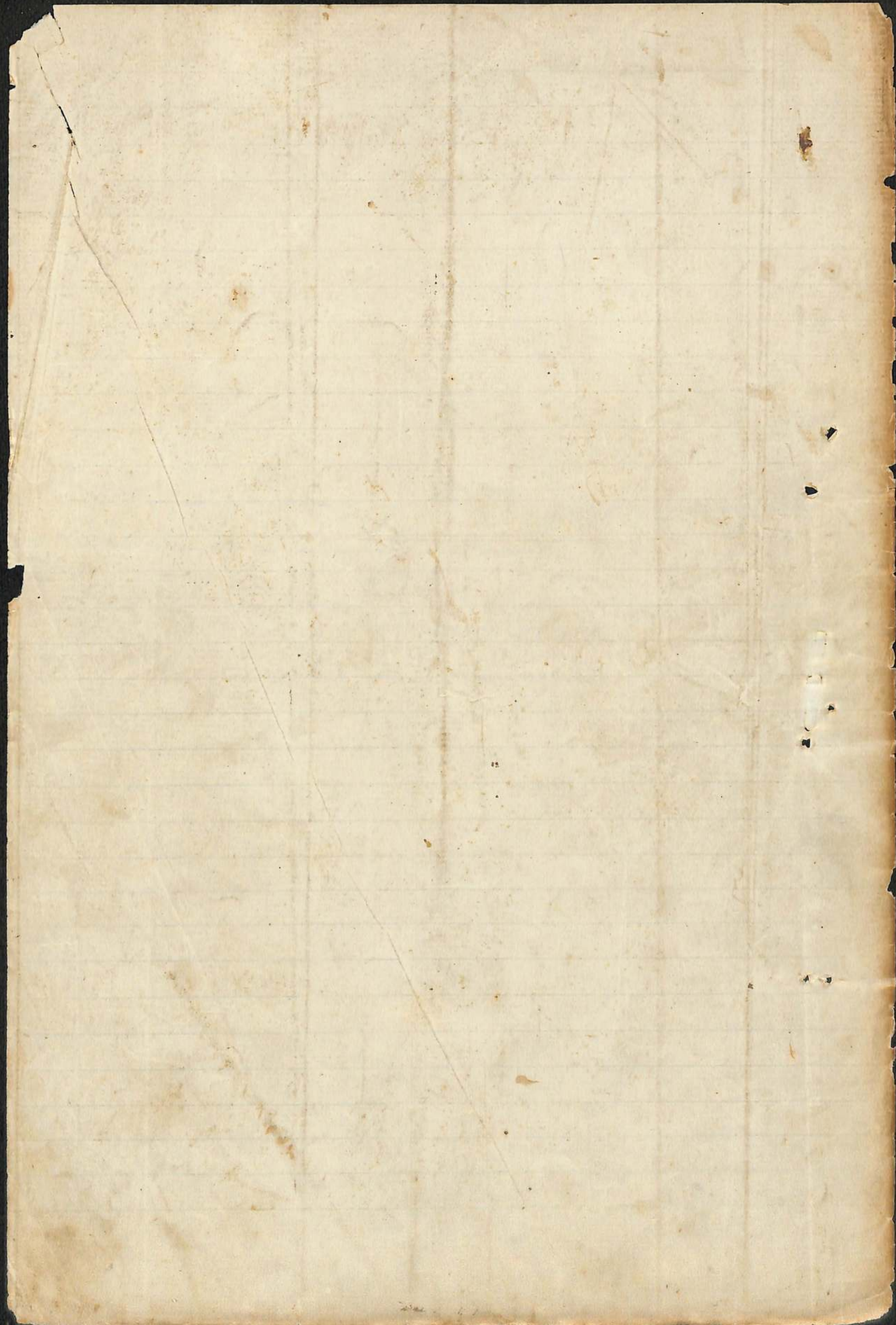
O Contador - Attagida

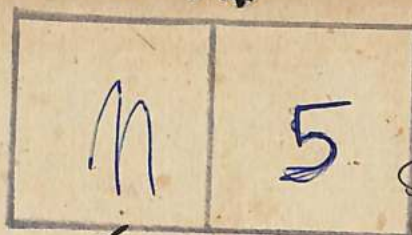












1882.
Quero da Pravidoria de
Capellas e Rigiduas

1882.
Oscr.

Quero

Atos e Inventario ami-
gavel.

Damiao Antunes Lima. Fallecido

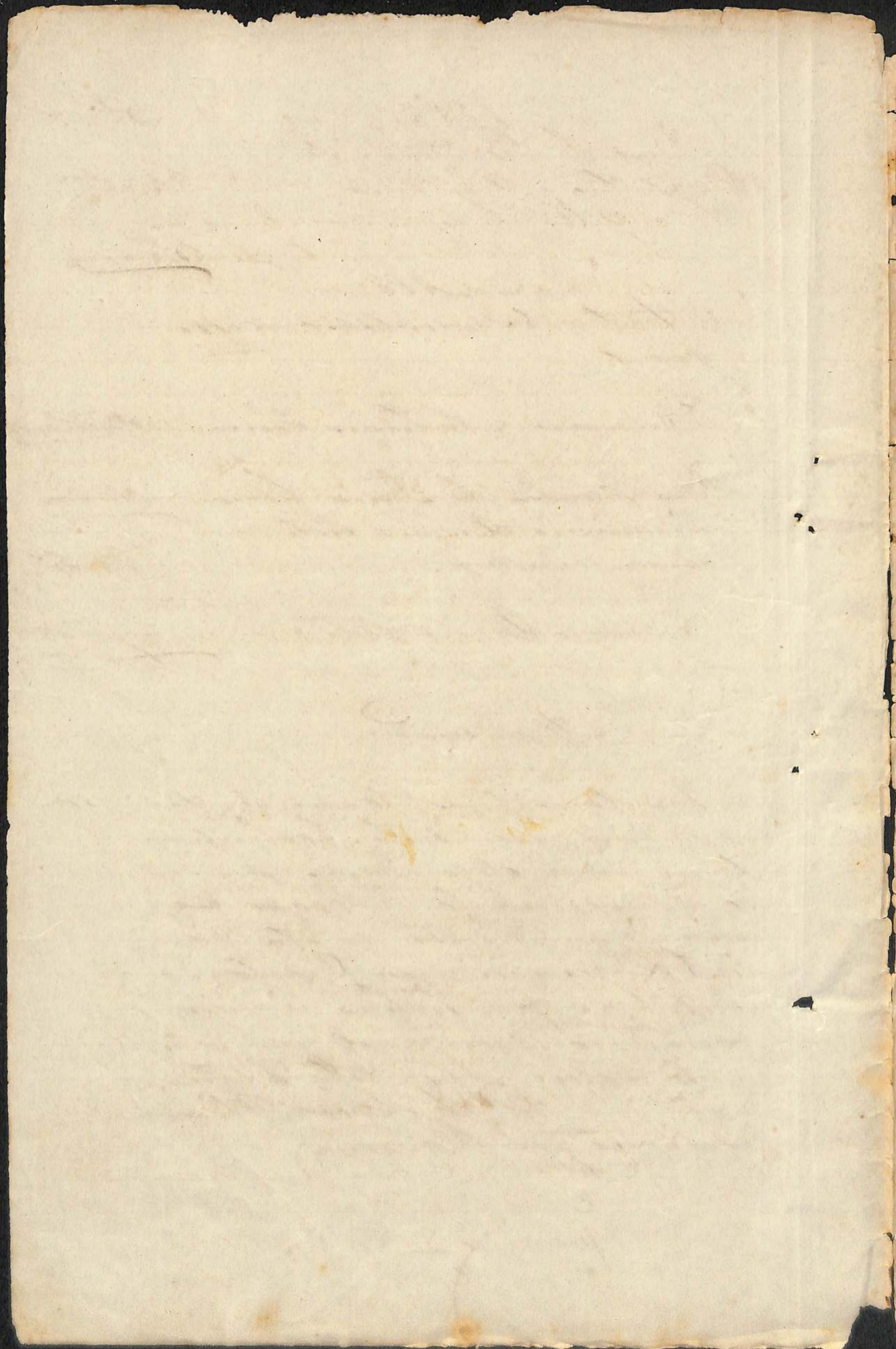
Dona Emilia Antunes Lima. Morta

Procurador da Casa de
Lima Morta

Damiao da Silva Legado

Atos e Inventario

As duas vias de um e Mar-
co e um octo Cartas partituras e
damos um elogo idam. annos
do Nascimento e Morte de
nhos Senhores Christos, uma Vida
e a Razão em nome Antonio
antunes e partituras de in-
ventario Amigavel que adi-
cento Segur. e fez esta autua-
cao. In. J. J. da Silva
isumao que desama



M^{ro} Senr. J. J. Juiz Municipal da Brone-
doria Capellão e Regedores.

A. Sella For, Liza concluzão
Jun B. Juiz de Direito Lagoa 2
de Março de 1882.

M. B. S. M.

Dizem D. Emilia Antunes Lima, Maria
Antunes Lima e Jeronimo Xavier Leite e
Damaso Xavier Leite que tendo procedido
amigavelmente o inventario dos bens do finado
Commandador Damaso Xavier Leite digo Com-
mandador Damaso Antunes Lima de quem
são os S^{us} únicos herdeiros, a primeira Com-
viuva e maisiro, os segundos - marido e mulher
na qualidade de herdeiros necessários, e a ultimo
como legatario da torca, e todos de maior idade;
querem por isso que o mesmo inventario seja
julgado por sentença a fim de produzir todos os
direitos e effectos necessarios; e para o que appe-
recem a vossa Consideração disto Juizo os seguintes
autos do inventario amigavel e

B. a. S. que, autuado com este, se
proceda aos demais termos na
forma da Lei.

E. R. M.

Fazenda da Ponta, em 27 de Fevereiro
de 1882.

Emilia Antunes de Lima
Maria Antunes Lima
Jerônimo Xavier Leite
Damaso Xavier Leite



2. 1/2 lb. of the same
for the same purpose
at 1/2 lb. per lb.
11/10/11.

Inventario e partilha amigavel
dos bens do finado Comendador
Damaso Antunes Lima.

Os abaixo assignados Emilia Antunes
Lima, Jeronimo Xavier Leite e sua mu-
lher Maria Antunes Lima, e Damaso
Xavier Leite unicos interessados nos
bens que ficarão por morte do Commen-
dador Damaso Antunes Lima, sen-
do a primeira na qualidade de meiei-
ra, os segundos de herdeiros, e o terceiro
como legatario da terça do inventaria-
do, Conforme o testamento que adiante
segue, tenhos combinado fazer a parti-
lha dos bens amigavelmente visto ser-
mos todos de maior idade; e como pa-
ra a avaliação sejam precisas duas pes-
soas que conscienciosamente o façam
concordarmos em nomear os Senhores
Capitão Moyses da Silva Furtado e Al-
ferees Catholico da Silva Furtado, por
verdade do que assignamos esta decla-
ração de accordo. Foyendo da Bella-
vista - no Aliver, em 25 de Fevereiro de
1882.

Emilia Antunes de Lima.
Maria Antunes Lima
Jeronimo Xavier Leite
Damaso Xavier Leite

Avalia-

Avaliação.

Nós abaixo assignados, avaliadores encarregados pelos interessados nos bens do finado Comendador Damasco Antunes Lima de avaliar-nos os mesmos bens, o fazemos dando os valores que segundo a nossa Consciencia entendermos valer, e o que tudo é do teor seguinte:

Bens de Raiz.

Os Campos e Matos da fazenda denominada - Boa vista - no colleo por vinte e um Contos de reis 21.000\$000

A Casa de moradia da dita fazenda e suas benfitorias, incluzivel o poteiro grande por cinco Contos de reis - 5.000\$000

A Casa situada no largo do Matiz da Cidade de Lages, construida de pedra, coberta de telhas, e mais benfitorias por trez Contos e quinhentos e trezentos mil reis 3.300\$000

Escravos.

Theodoro, Crioulo, de vinte e oito annos por um Conto de reis 1.000\$000

André, Crioulo, de vinte e cinco annos, por um Conto de reis 1.000\$000

Domingos, Crioulo, de vinte e dois annos, por um Conto de reis 1.000\$000

Joaquim, Crioulo, de quatorze annos, por quinhentos mil reis 500\$000

Fernando, Crioulo, de doze annos, por quatrocentos e cinquenta mil 450\$000

Girviniana, Crioula, de vinte e

33.250\$000

2

4 - 2

Transporte - 33:2508000

e um annuo, por seiscentos mil reis - 6008000
Luiza, de sessenta annos, por cento e
cincoenta mil reis 1508000

Mouros e Simoventes

122 Pacas Com Cria a vinte mil reis -
e todas por dois contos quatrocentos e -
quarenta mil reis 2:4408000

128 Pacas solteiras a dezaito mil-
reis e todas por dois contos trezentos e
quatro mil reis 2:3048000

121 - Ferreiros e ferreiras de sobre -
annuo a dez mil reis e todas por -
um conto duzentos e dez mil reis - 1:2108000

82 Dittos dittos de 2 a 3 annos a doze -
mil reis e todos por novecentos e
oitenta e quatro mil reis 9848000

8 Bois Carreiros a trinta e cinco mil-
reis e todos por duzentos e oitenta mil reis - 2808000

8 - Tauras Criados a vinte e cinco mil-
reis e todos por duzentos mil reis - 2008000

1 Ferreira de sobre annuo por nove-
mil reis - 98000

28 Bestas mangas boas a trinta e cin-
co mil reis e todas por novecentos e oi-
tenta mil reis 9808000

7 Dittos dittos velhas a dez mil reis
e todas por setenta mil reis . . . 708000

7 Dittos chueiras, de dois annos, a
quatorze mil reis e todas por no-
venta e oito mil reis 988000

10 Dittos dittos de trez annos a vinte-
mil reis e todas por trezentos e vinte-
mil reis 3208000

42:8958000

Total 42:8958000

Transporte . . 42:895⁸000

13 Eguas chuevas solteiras a seis mil-
reis e todas por setenta e oito mil⁸ 78⁸000

6 Dittos dittos Com Cria de potro a
oito mil reis e todas por quarenta e
oito mil reis 48⁸000

8 Dittos dittos Com Cria de bestas a
quatorze mil reis e todas por cento e
doze mil reis 112⁸000

4 Botancas de sobre arvo a trez-
mil reis e todas por doze mil reis 12⁸000

11 Eguas mancas solteiras a dez mil-
reis e todas por cento e dez mil reis - 110⁸000

3 Dittos dittos Com Cria de potro a
doze mil reis e todas por trinta e seis-
mil reis 36⁸000

2 Burras avor a quarenta mil reis e
todas por oitenta mil reis 80⁸000

1 Retalhado por oito mil reis . . . 8⁸000

1 Pastor branco por vinte e seis mil⁸ 26⁸000

29 Cavallos mancos a dezacete mil-
reis e todos por quatrocentos e noven-
ta e trez mil reis 493⁸000

4 Dittos dittos velhos a oito mil-
reis e todos por trinta e dois mil⁸ 32⁸000

1 Egoa branca, pampa, por dezace-
te mil reis 17⁸000

72 Ovelhas a dois mil reis e todas por-
cento e quarenta e quatro mil⁸ 144⁸000

20 Cangathas com seus pertences a
quatro mil reis e todas por oiten-
ta mil reis 80⁸000

5 Pares de broacas a trez mil reis

44:771⁸000

Transporte 44:1718,000

e todas por quinze mil reis	958000
4 Faixes a mil e quinhentos reis e todas por seis mil reis	68000
3 Abachados a dois mil reis e todos por seis mil reis	68000
18 Pratos brancos ordinarios por mil e duzentos reis	18200
10 Cazes de chiecas de porcellana antigas por seis mil reis	68000
1 Bulis ordinario por mil e quinhentos .	18500
1 Assucareiro dito por quinhentos reis	8500
1 Cupeira " por quinhentos reis	8500
2 Pratos travessa inferiores a dois mil reis, ambos por quatro mil reis . . .	48000
1 Duzia de talheres de aço por sete mil	78000
2 Copos de vidro a quinhentos reis e ambos por um mil reis	18000
7 Calices ordinarios por ^{dois} mil e duzentos	28200
3 Castiças de metal a mil reis e todos por trez mil reis	38000
1 Tareo, tamanho regular, por quatorze mil reis	148000
3 Carrellas grandes a trez mil reis e todas por nove mil reis	98000
3 Dittos pequenas a mil e quinhentos reis e todas por quatro mil e quinhentos reis	48500
1 Cairvão grande para sal por quatro mil reis	48000
5 Enchadas de ferro a seiscentos e quarenta reis e todas por trez mil e duzentos	38200
2 Bandejas velhas a dois mil reis, am-	
44:2598600	

Esse valor

Transporte ..		44:2578 600
ambas por quatro mil reis		48000
2 Chaleiras de ferro a dois mil reis e ambas por quatro mil reis		48000
1 Truchô chata por dois mil reis		28000
2 Trados a dois mil reis e ambas por- quatro mil reis		48000
2 Derrumas a duzentos reis e ambas- por quatrocentos reis		84000
1 Canga velha por mil e quinhentos rs.		18500
1 Bar de rodas para Carro por trez mil rs.		38000
1 Alavanca por trez mil reis		38000
1 Revolve por sete mil reis		78000
12 Cadeiras velhas de pau por vinte mil rs.		208000
3 Mezas grandes a oito mil reis e to- das por vinte e quatro mil reis		248000
3 Dittos pequenas a trez mil e todas por nove mil reis		98000
1 Dita velha por mil e quinhentos rs.		18500
1 Caixa velha para roupa por quatro mil reis		48000
2 Bancos grandes a dois mil reis e ambos por quatro mil reis		48000
7 Aparelhos para Carra por set. digo Carra a oito mil reis e todos por cin- coenta e seis mil reis		568000
10 Catres a quatro mil reis e todos por quarenta mil reis		408000
1 Caixa grande para roupa por dez- mil reis		108000
2 Garrapões grandes a mil e quinhen- tos reis e ambos por trez mil reis		38000
2 Dittos pequenos a mil reis e am-		
		44:4608 000

Transporte	44:4608000
e ambos por dois mil reis	28000
1 Relógio e Corrente - tudo de Ouro - por- Cento e Cincoenta mil reis	1508000
1 Anelão de Ouro, quebrado, por Cin- co mil reis	58000
1 Botão de Ouro, pequeno, para o peito por dois mil reis	28000
1 Bar de redias de prata por quaren- ta mil reis	408000
1 Fuso de prata por trinta mil reis	308000
1 Fiador de prata, trançado, por qua- renta mil reis	408000
1 Beitoral de prata, chapa inteira, ve- lho, por vinte mil reis	208000
1 Dito prateado, velho, por quator- ze mil reis	148000
1 Fiador prateado, velho, por dez mil reis	108000
1 Bar de esporas de prata por trinta- e cinco mil reis	358000
1 Bar de estribos com passadores de prata por Cincoenta mil reis	508000
1 Adaga de prata por vinte e cinco mil reis	258000
6 Colheres de prata para sopa a trez- mil reis e todas por dezoito mil reis	188000
6 Dittas para chá a mil e quinhen- tos reis e todas por nove mil reis	98000
1 Concha grande, de prata, por seis mil reis	68000
1 Bomba de prata com uma Curia pra- teada por sete mil reis	78000
Diversos pedaços de prata velhos por quatro mil reis	48000
	44:9278000

Obediente
 e humilde
 Servidor
 do Sr. D. João
 de Almeida
 Albuquerque
 Coutinho

Transporte — 44.927,000
Divida activa.

Um Credito firmado por Maria-
Boaventura de Amaral Parella da
quantia de um conto e cem mil reis,
como restante do principal do mesmo
Credito o qual se vencerá em abril
do corrente anno 5.5008,000

Somma 46.027,000

Importa o Monte mór dos bens que
nos fôrão apresentados para avaliar,
e entrando o Credito acima men-
cionado, na quantia de quarenta
e seis contos, vinte e sete mil reis.

Fazenda da Bella Vista, no Alentejo,
em 25 de Fevereiro de 1882.

Majors da S. F. F. F.
Catholico da S. F. F. F.

Nós abaixo assignados interessados
no inventario e partilha dos bens do
firmado Commandador Damasco An-
tunes Lima declaramos que con-
cordamos com a descripção e ava-
liação dos mesmos bens, pelo que
firmamos esta declaração.
Fazenda da Bella Vista, no Alentejo, em
25 de Fevereiro de 1882.

Emilia Antunes de Lima.
Maria Antunes Lima
Jeronymo Davier Leite
Damaso Xavier Leite

Cartilha

Monte Mor	46:0278000
Meiação da viuva	22:9638500
Herdeira,	15:3098000
Legatario	7:6548500
Perba para Missas	1008000

Pagamento feito a viuva Emilia Antunes Lima de sua meiação da quantia de . . . 22:9638500

Haverá em seu pagamento nos Campos e Matos da fazenda da bella vista no cativeiro a parte correspondente digo a parte compreendida nas divizas seguintes, que foi accordado entre os tres interessados: partindo do Rio pelotinhas no lugar em que faz barra o arroio que vai do portei-ro das pampas seguindo por este arroio acima até chegar a uma pequena vertente que desagua, pelo lado do Sul, no dito arroio; por essa vertente acima até o Capãozinho denominado do Franqueiro, e deste Capãozinho a rumo direito até uma vertente que nasce do pequeno Capão chamado - do pilão, e por-

e por esta vertente abaisso até fazer
 barra no lagoado que divide com o
 Capitão Luiz José de Oliveira Ra-
 mos, no valor de dez contos e qui-
 nhentos mil reis. - Haverá 10:500x000
 rá mais a Casa da fazenda, coher-
 ta de telhas, com suas benfeitorias,
 incluzivel um poteiro grande, por
 cinco contos de reis. - Haverá 5:000x000
 rá mais o escravo André no
 valor de um conto de reis. - Ha 1:000x000
 verá mais o escravo Joaquim
 no valor de quinhentos mil reis. - 500x000
 Haverá mais a escrava Jimi-
 niana, por seiscentos mil reis - 600x000
 Haverá na escrava Luiza sômen-
 te a quantia de Cincoenta mil reis. - 50x000
 Haverá Cincoenta e nove vaccas -
 com Cria a vinte mil reis e todas -
 por um conto cento e oitenta mil reis. 180x000
 Haverá sessenta e tres vaccas sol-
 teiras a dezoito mil reis e todas por
 um conto cento e trinta e quatro mil. 1:34x000
 Haverá quatro touros Criados a vin-
 te e cinco mil reis e todos por cem mil. 100x000
 Haverá sessenta terneiros e ternei-
 ras de sobre anno a dez mil reis e to-
 das por seiscentos mil reis. - Haverá 600x000
 rá mais quarenta e um ditos di-
 tos de dois a tres annos a doze mil e
 todos por quatrocentos e noventa e
 dois mil reis. Haverá qua- 492x000
 tro bois Carneiros a trinta e cinco -
 25:156x000

Transporte 21:1568000
e cinco mil reis e todos por cento
e quarenta mil reis. Haverá - 1408000
mais vinte e oito mullas bran-
cas a vinte digos manças a trinta e
cinco mil reis e todas por novecen-
tos e oitenta mil reis. Haverá 9808000
sete mullas velhas a dez mil-
reis e todas por setenta mil reis. 308000
Haverá quatorze Cavallos brancos-
a dezecete mil reis e todos por du-
zentos e trinta e oito mil reis. - 2388000
Haverá dois Cavallos velhos a oito-
mil reis e ambos por dezasseis mil. 168000
Haverá uma equa pampa bran-
ca por dezecete mil reis. Haverá 178000
quinze Carruagens com seus per-
tences a quatro mil reis e todas por-
sessenta mil reis. Haverá qua- 508000
tro pares de boacas a trez mil reis-
e todas por doze mil reis. Haverá 128000
duas foices a quinhentos reis e am-
bas por digos foices a mil e qui-
nhentos reis e ambas por trez mil. 38000
Haverá um machado por dois mil. 28000
Haverá dezotto pratos brancos u-
zados por mil e duzentos reis. Ha- 18200
verá dez Copas de Chicaras de porcel-
lana antiga por seis mil reis. Ha- 68000
verá um bulis ordinario por mil-
e quinhentos reis. Haverá um 18500
asneareiro por quinhentos reis. Ha- 8500
verá uma Empena por quinhentos reis. 8500
22:7038700

22:7038700

Transporte... 22:7038700
 Haverá dois pratos travessa infe-
 riores a dois mil reis e ambos por
 quatro mil reis. Haverá dois 48000
 garrações grandes a mil e quinhen-
 tos reis e ambos por trez mil reis. ~ 38000
 Haverá mais dois garrações pe-
 quenos a mil reis e ambos por dois-
 mil reis. Haverá mais u- 28000
 ma dúzia de talheres de aço por sete-
 mil reis. Haverá dois Copos 78000
 de vidro a quinhentos reis e ambos
 por mil reis. Haverá sete Ca- 18000
 lices por dois mil e duzentos reis. - 28200
 Haverá uma bomba de pra-
 ta com Cuiá aparelhada por sete-
 mil reis. Haverá quatro Ca- 78000
 tres bons a quatro mil reis e todos-
 por dezaccis mil reis. Haverá 168000
 uma Caixa velha para roupa-
 por quatro mil reis. Haverá - 48000
 oito Cadeiras de pão, velhas por
 treze mil trezentos e vinte e oito reis. 138328
 Haverá duas Mezas grandes a-
 oito mil reis e ambas por dezaccis mil. 168000
 Haverá trez Mezas pequeninas a trez-
 mil reis e todas por nove mil reis. - 98000
 Haverá uma Meza inferior por-
 mil e quinhentos reis. Haverá - 18500
 ra trez Castiçais de metal a mil-
 reis e todos por trez mil reis. Ha- 38000
 verá um tacho de metal, usado,
 por quatorze mil reis. Haverá - 148000
 22:8068728

Transporte .22:806x 728

Haverá duas panellos grandes -
a trez mil reis e ambas por seis mil 68000
Haverá mais uma panello gran-
de por trez mil reis. Haverá 38000
trez panellos pegueras a mil e -
quinhentos reis e todas por quatro-
mil e quinhentos reis. Haverá 48500
rá um Caixão grande para Gal-
por quatro mil reis. Haverá 48000
duas enchadas de ferro a seiscentos e
quarenta reis e ambas por mil du-
zentos e oitenta reis. Haverá 18280
Este apparelhos de Camra a oito -
mil reis e todos por cincoenta e seis-
mil reis. Haverá duas ban- 568000
dejas velhas a dois mil reis e am-
bas por quatro mil reis. Haverá 48000
rá dois bancos grandes a dois mil-
reis e ambos por quatro mil reis. - 48000
Haverá uma alavanca portez
mil reis. Haverá um par de 38000
rodas para Carro por trez mil reis. 38000
Haverá uma Canga velha por
mil e quinhentos reis. Haverá 18500
rá duas Chaleiras de ferro a dois-
mil reis e ambas por quatro mil-
reis. Haverá mais uma en- 48000
chada por seiscentos e quarenta reis : 8640
Haverá uma inchô chata por dois-
mil reis. Haverá dois trados - 28000
por dois digos trados a dois mil reis
e ambos por quatro mil reis. Ha. 48000
22:907x648

comprado

Transporte . 22:9078648

Haverá duas verrumas a duzen-
tas reis e ambas por quatrocentos reis. - 8400

Haverá seis Colheres de prata pa-
ra chá a mil e quinhentos reis e to-
das por nove mil reis. Have- 98000

rá um anelão de Ouro, gravado,
por Cinco mil reis. Haverá 58000

um botão de Ouro para peito por-
dois mil reis. Haverá mais 28000

uma vacca solteira por dezoito -
mil reis. Haverá uma ter- 188000

reina de dois a tres annos por do-
ze mil reis. Haverá mais 128000

uma terreira de sobre anno por
nove mil reis. 98000

Na reposição que deve fazer-lhe a
herdeira Maria Antunes Lima 4444

Diferença que em si tem de 8

Summa ~~22~~. 22:9638500

Declaro que estou satisfeita com o
pagamento feito a minha meia-ac-
ção pelo que assigno esta declara-
ção. Fazenda da Bellavista, em 25 de
Fevereiro de 1882.

+ Emilia Antunes de Lima

Pagamento a herdeira Ma-
ria Antunes Lima de sua legi-
tima da quantia de 15:3098000

Haverá em seu pagamento, nos-

nos Campos e Mattos da fazenda (que foi avaliada por 21.000\$000) na parte que forma o fundo da dita fazenda, além da diviza organizada e concordada pelos interessados, Como se vê na descrição do pagamento feito a viuva meireira, sommente a quantia de Sete Contos de reis. = 7000\$000.

Haverá mais a Casa Com suas benfiteitorias situada no largo da Batriz da Cidade de Lages, por trez contos e trezentos mil reis. = 3300\$000

Haverá o escravo Theodoro, Crioulo, por um conto de reis. Ha. 1000\$000

verá o escravo Firmiano por quatrocentos e Cincoenta mil reis. Ha. 450\$000

verá quarenta vacas Com cria.

a vinte mil reis e todas por oitocentos mil reis.

Haverá = 800\$000

quarenta e trez vacas solteiras.

a de oito mil reis e todas por setecentos e setenta e quatro mil reis. = 774\$000

Haverá quarenta terreiros e terreiras de sobre anno a dez mil reis

e todas por quatrocentos mil reis. = 400\$000

Haverá dois touros Criados a vinte e Cinco mil reis e ambos por Cincoenta mil reis.

Haverá vir. 50\$000

te e sete terreiros e terreiras de dois a

trez annos a doze mil reis e todos por

trezentos e vinte e quatro mil reis. = 324\$000

Haverá dois banos Carreiros a

trinta e Cinco mil reis e ambos por

14098\$000

Obrigações

Transporte .. 14:0988000
 por setenta mil reis. Haverá 708000
 rá onze Cavallos Branco a dezece-
 te mil reis e todos por cento e oiten-
 ta e sete mil reis. Haverá 1878000
 um dito, velho por oito mil reis. 88000
 Haverá Cinco cangalhas a qua-
 tro mil reis e todas por vinte mil reis. 208000
 Haverá um par de broca por
 trez mil reis. Haverá du- 38000
 as foices por trez mil reis. Ha 38000
 verá um machado por dois -
 mil reis. Haverá um re- 28000
 logio e Correnti, tudo de Ouro, por Cen-
 to e Cincoenta mil reis. Ha- 1508000
 verá seis colheres de prata para so-
 pa a trez mil reis e todas por dezi-
 to mil reis. Haverá uma 188000
 Concha de prata por seis mil reis. 68000
 Haverá um peitoral de prata,
 chapa inteira, velho, por vinte
 mil reis. Haverá um fia- 208000
 dor de prata, trançado, por quaren-
 ta mil reis. Haverá um feio 408000
 de prata por trinta mil reis. Ha- 308000
 verá um peitoral prateado, velho, -
 por quatorze mil reis. Haverá 148000
 rá mais um fiador de pra digo -
 fiador prateado, velho, por dez mil reis. 108000
 Haverá um par de esporas de
 prata por trinta e Cinco mil reis. - 358000
 Haverá um par de estribos e passa-
 dores de prata por Cincoenta mil reis. 508000
 14:7648000

Transporte .. 14:764x000
 Haverá uma redia de prata tran-
 cada por quarenta mil reis. Ha 40x000
 verá diversos pedacos de prata velha,
 por quatro mil reis. Haverá - 4x000
 duas enchadas de ferro a seiscentos e
 quarenta reis e todas por mil duzentos
 e oitenta. Haverá quatro Ca. 1x280
 deiras de pau, velhas, por seis mil-
 seiscentos e sessenta e quatro reis. Ha 6x664
 verá uma meza grande por oito-
 mil reis. Haverá seis Catres, 8x000
 a quatro mil reis e todos por vinte
 e quatro mil reis. Haverá - 24x000
 uma Caixa grande para roupa, -
 por dez mil reis. Haverá - 10x000
 na escrava Luiza avaliada por
 Cento e Cincoenta mil reis somen-
 te a quantia de Cincoenta mil reis. 50x000
 Haverá na divida de D. Maria
 Boaventura do Amaral Parella,
 a quantia de quatrocentos e um-
 mil e quinhentos reis. 404x500

Gomma ~~de~~ 15:309x444
 Discountando o que tem de-
 repor a meieira, que é 444x
~~de~~ 15:309x000

Declaramos nós abaixo assignados que
 estamos satisfeitos com o pagamento
 feito a nossa legitima por morte de
 nosso pai e sogro, pelo que assignamos
 esta declaracao. Bellavista, 25 de Fevereiro de 1882.

Maria Antunes Lima
 Jeronimo Xavier Leite

Maria Antunes Lima

Pagamento ao legatario da
terça, Damasco Xavier Leite, da
quantia de 7: 6548500.

Haverá em seu pagamento,
nos Campos e Mattos da fazenda = Bel-
la-Vista = a parte que forma a inver-
rada nos fundos dos mesmos Campos
dividindo pelas taipas com os ter-
renos que tocarão a herdeira sua
mãe, D. Maria Antunes Lima, con-
forme o accôrdo entre os interes-
sados e consta da descripção feita
nos pagamentos da dita herdeira
e da viuva Meieira, somente a
quantia de trez contos e quinhem-
tos mil reis. Haverá. 3: 5008000
o escravo Domingos, por um-
conto de reis. Haverá - 1: 0008000
na escrava Luiza a quantia -
de Cincoenta mil reis. Ha- 508000
verá vinte e uma vacas com-
crias a vinte mil reis e todas por
quatrocentos e vinte mil reis. 4208000
Haverá vinte e uma vacas
solteiras a dezoito mil reis e todas
por trezentos e setenta e oito mil reis 3788000
Haverá vinte touros e ter-
ceiras de sobre anno a dez mil
reis e todas por duzentos mil reis. 2008000
Haverá treze ditos, digo, treze ter-
ceiros e terceiras de 2 a 3 annos a do-
5: 5488000

Transporte 5.5488000
 a doze mil reis e todos por Cento e
 cincoenta e seis mil reis. Ha 1568000
 verá dois ~~bodas~~ Carreiros a trin-
 ta e cinco mil reis e ambos por se-
 tenta mil reis. Haverá dois 708000
 todos Criados a vinte e cinco mil reis
 e ambos por cincoenta mil reis. 508000
 Haverá sete bestas de dois an-
 nos a quatorze mil reis e todas por
 noventa e oito mil reis. Have 788000
 rá dezecis mullas digo dezecis -
 bestas de trez annos a vinte mil
 reis e todas por trezentos e vinte mil
 reis. Haverá treze Eguas 3208000
 chucas solteiras a seis mil reis -
 e todas por setenta e oito mil reis. 788000
 Haverá seis Eguas chucas com
 cria de potro a oito mil reis e to-
 das por quarenta e oito mil reis. 488000
 Haverá oito ditos com cria
 de bestas a quatorze mil reis e todas
 por Cento e doze mil reis. Ha 1128000
 verá quatro Potrancas de sobre an-
 no a trez mil reis e todas por doze mil
 reis. Haverá onze Eguas - 128000
 mancas solteiras a dez mil reis e to-
 das por Cento e dez mil reis. Ha 1108000
 verá trez eguas mancas com cria
 de potro a doze mil reis e todas por
 trinta e seis mil reis. Haverá 368000
 um retalhado por oito mil reis. 88000
 Haverá um pastor branco por mil
 6.6468000

Comarca de São Paulo

Transporte 6: 6468000
vinte e seis mil reis. Haverá 268000
rá dois burros e oôr a quarenta mil-
reis e ambos por oitenta mil reis. - 808000

Haverá quatro Cavallos bran-
cos a dezecete mil reis e todos por ses-
enta e oito mil reis. Haverá 688000
um Cavallo velho por oito mil. 88000

Haverá setenta e duas ovelhas
a dois mil reis e todas por cento e —
quarenta e quatro mil reis. Ha. 1448000
verá uma adaga prateada por
vinte e cinco mil reis. Ha. 258000

verá um machado bom por dois-
mil reis. Haverá um revol. 28000
ve velho por sete mil reis. Ha. 78000
verá na divida de D. Maria Boa-
ventura do Amaral Parella a quan-
tia de seiscentos e quarenta e oito mil
e quinhentos reis. - - - - - 6488500

Somma ~~Ha.~~ 7: 6548500

Declaro que concordo com o pagamen-
to a mim feito da terça que me foi
deixada em testamento, a qual ficou
preenchida com os bens acima sepa-
rados, pelo que firmo a presente de-
claração. Fazenda da Belladris-
ta, no Alceio, em 25 de Fevereiro de
1882. ~

Domago Carlos Leite

Pagamento a verba para mis-
sas, da quantia de 1008000.

Haverá duas vacas Com Crias,
a vinte mil reis e ambas por-
quarenta mil reis. Haverá 408000
rá um terreiro de sobre anno-
por dez mil reis. Haverá em 108000
dinheiro na divida de D. Maria
Boaventura do Amaral Parella a-
quantia de Cincoenta mil reis. 508000
Somma ~~de~~ 1008000

Declaramos que Concordamos e ac-
cetitamos a separação dos menciona-
dos bens para pagamento das Cin-
coentas mil réis pedidas pelo inven-
tariado em seu testamento.

Fazenda da Bellavista, em 25 de
Fevereiro de 1882.

Emilia Antunes de Lima
Maria Antunes Lima
Jerônimo Xavier Leite
Damaso Xavier Leite

Liberdade.

Declaramos nós abaixo assigna-
dos, Emilia Antunes Lima, Jero-
nimo Xavier Leite e sua mulher
Maria Antunes Lima, e Damaso
Xavier Leite, meirica, herdeiros, e
legatário dos bens do finado Da-
maso Antunes Lima, que em
acôrdo mutuo deliberamos dar
plena liberdade, Como de facto li-
berta fica de hoje para sempre, a

11.
a escrava Luiza que foi avalia-
da por cento e cincoenta mil reis
tocando a cada um de nós inte-
ressados a cotta de cincoenta mil
reis correspondente ao respectivo
valor da mesma escrava ora li-
bertada. Fazenda da Bella Pista,
em 25 de Fevereiro de 1882.

Emilia Antunes de Lima

Maria Antunes Lima

Jeronymo Xavier Leite

Damazo Xavier Leite

Juntada.

Declaramos, nós abaixo assigna-
dos, que a estes autos de inventario
amigavel, juntamos a Copia do
testamento com que falleceu nosso
marido, pai e sogro, e avô, a matri-
cula dos escravos, e um Credito fir-
mado por D. Maria Boaventura
do Amaral Parella. Fazenda
da Bella Pista, em 25 de Fevereiro de
1882.

Emilia Antunes de Lima.

Maria Antunes Lima

Jeronymo Xavier Leite

Damazo Xavier Leite

Muro J. Luiz Municipal e
da Provedoria.

2000

Pelo J. Trilicio Antunes Lima, viu-
vo do finado Damasco Antunes Lima,
pouco seu procurador, quem se tem de seu
dizido e pratica padeira por Cidades
-verbo de verbum - o teor do testamen-
to com que fallece o dito seu marido;
e para que o respectivo Escrivao pas-
se a dita Cidades, a Supp.

Com o requir. da-
que 14 de Junho de 1882. P. A. J. defferimen-
to de 1882. to a esta assim man-
do. M. B. M. de 1882.

Lages, 10 de Fevereiro de 1882.

Procurador
M. B. M. de 1882.



Jose Luiz Pereira, escrivão do Juizo da Proce-
doria de Capellas e residuas, escrivão do ci-
vil e crime, Tabelliao do publico judicial
e nottas, official de Registros de hypothe-
ca d'esta Cidade de Lages e seu termo,
na forma da ley. 3. 3. 3. Certifico
que revendo o meu Cartorio n' elle encon-
trei de folhas duas vizes ate folhas tres ver-

Jose Luiz Pereira

verso, o testamento com que falleceu Damasco Antunes Lima, cujo teor é a seguinte.

Testam^{to} - Tei^o - J. M. J. - Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho e Espirito. Santo em que eu Damasco Antunes Lima firmemente creio. Eu Damasco Antunes Lima declaro que sou catholico, apostolico - Romano, em cuja religião nasci e protesto viver e morrer. Declaro que fui casado em primeira nupcias com Dona Maria Fernandes Moreira, com quem eu e ella tivemos um filho algum depois do casamento, mas antes do casamento meu caso ella reconheci por minha filha a Maria Antunes Lima, filha da dita minha mulher Maria Fernandes Moreira, e isto por escriptura publica passada no livro de notaria da Tabelião do Termo d'esta Cidade de Lagos, numero dezasete - folhas quarenta e uma, no anno de mil oitocentos e quarenta e sete, aos dezasete dias do mes de Fevereiro. Declaro que sou filho legitimo de Ignacio

Ignacio Antunes Lima e de Francisca de Almeida Taguez, já fallecidos. Declaro que estou casado em segunda nupcias com Emilia Antunes Lima, sem que deese matrimónio tenhamos filhos algum. Declaro mais que é minha vontade que a minha filha Maria - hauida no estado de solteira com minha primeira mulher, também então solteira, seja herdeira das duas terças partes da minha meiradia - accão, como herdeira necessaria que é, e a quem instituo neste meu testamento, sendo ella hoje casada com Jeronymo Xavier Leite. Declaro que deixo ^{a minha} herança - accão ^{intuli} de meus bens ao meu afilhado ^{da herança} Damasco Xavier Leite, filho de Jeronymo Xavier Leite e de minha filha Maria Antunes Lima. Declaro que em data de dois de julho de mil e oitocentas e oitenta e um, dei plena liberdade a meus escravos João,

Esc. de Manoel

João mulato, Marciana, preta,
e Lucia, parda, cujas cartas se achão
em meu poder ainda. Declaro
que Philippa, filha de Lucia a quem
já dei liberdade, fica isenta da
prestação de serviços até a idade
de vinte e um annos, a que está
na supzta pela lei de vinte e si-
to de Setembro de mil oito cen-
tos e setenta e um. Quero que se
mande dizer por minha alissa
cincoenta missas. Nomeio meus
testamenteiros, em primeiro lugar
a Jozuymno Xavier Leite, meu
genro; em segundo lugar a Fran-
cisco Pereira da Silva e Oliveira
e em terceiro a Laureano Dias Ba-
ptista. Tenho assim terminado
este meu testamento, que é a
minha ultima vontade, e que-
ro que tenha todo o valor, e pedi
ao Doutor Geminio Firmiano
Vidal Capistrano que escreves-
se por mim este testamento,
no qual me assigno. Damos

Damasco Antunes Lima. = Auto de
 approvaçãõ. Saibaõ quantos este = Auto de
 instrumento de approvaçãõ virem, approvaçãõ
 que sendo no anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil oito centas e oitenta e um,
 aos vinte dias do mes de Dezem-
 bro do dito anno, nesta Cidade de
 Lages em casa do Cammendaador
 Damasco Antunes Lima, do pratis
 da Matriz, acorde eu Tabellião
 a chamado vim, e sendo ali pre-
 sente o mesmo Damasco Antunes
 Lima, que reconheço ser o proprio
 digo Lima, que reconheço ser
 o proprio, por ser pessoa do meu
 conhecimento o que deu fe, e por
 elle em presenca das cinco teste-
 munhas abaixo nomeadas e no
 fim assignadas, me foi entregue
 este papel que me disse ser o
 seu testamento, e que queria que
 eu tabellião o approvasse, a qual
 tomei de suas mãos, vi e não li,
 e achei não ter borraõ, riscadura

Damasco Antunes Lima

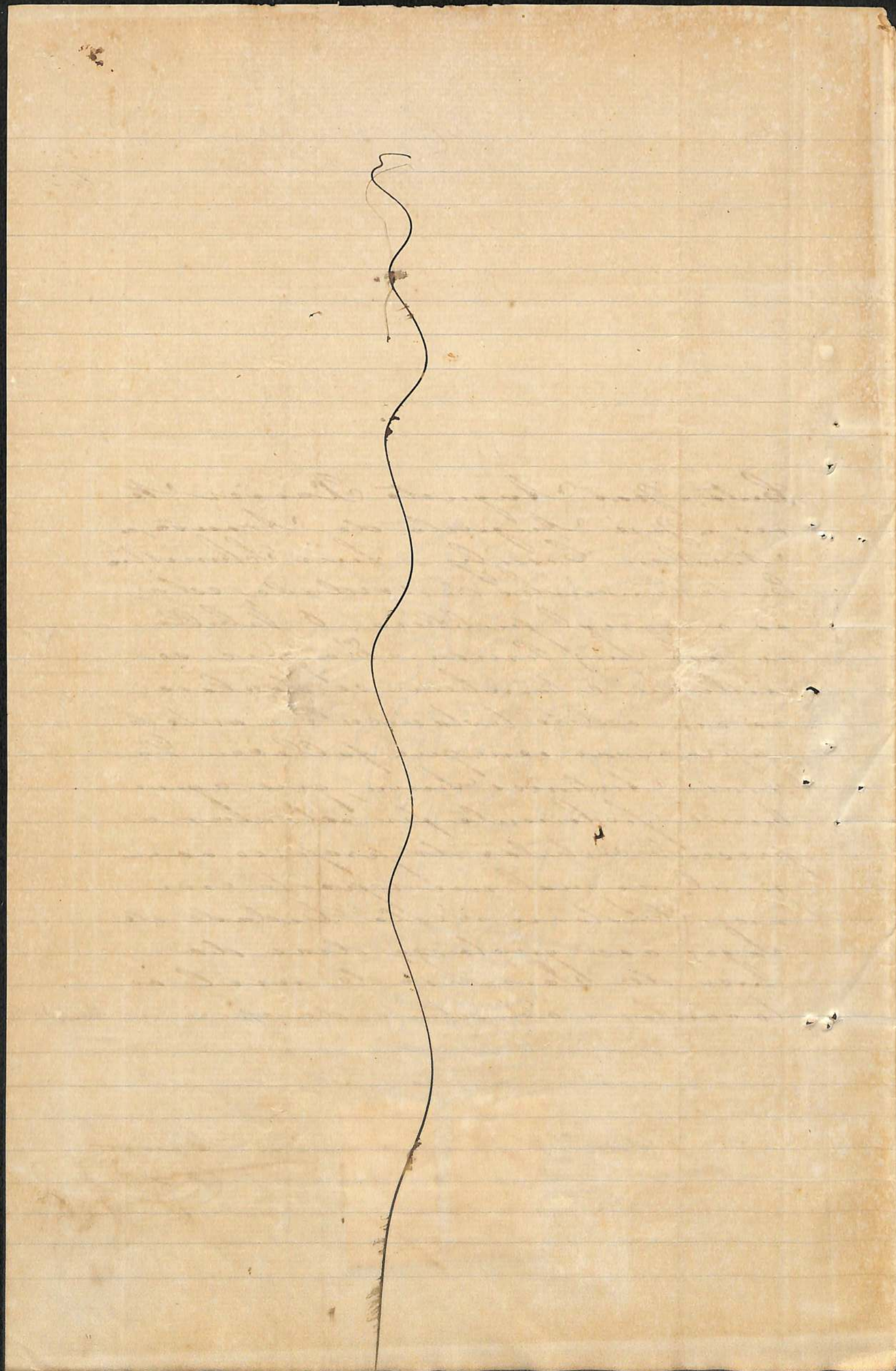
revocadura, entrelinha, ou causa que
duvida faga, e a elle perguntei se
este era o seu testamento, se o tinha
por firme, valioso e bom, e se que-
ria que eu tabellião o approvasse;
ao que me respondeu que sem
duvida este era o seu testamento,
que o tinha por firme, valioso
e bom, e que por isso queria
que eu tabellião o approvasse;
o qual approvo tanto quanto o di-
reito me permittê em virtude
do meu officio, e foram testemu-
nhas presentes João José Theodo-
ro da Costa, João Augusto Da-
vier Neves, José Augusto de
Arruda Nicolau Casaly e
Luiz Schmidt, que assigna-
ram com a testador, depois de
por mim ser lido e este confor-
me, e comigo José Luiz Peres-
ra, tabellião a escrevy e firmei
com o meu signal publico, que
tal é. = Damasco Antunes Lima,
João José Theodoro da Costa, =

Carta, = João Augusto Xavier de
 res, = José Augusto de Araujo, =
 Nicolau Caspary, = Luiz Schmitt.
 Em testemunho de verdade, esta-
 ra o signal publico. O Tabelli-
 ao José Luiz Pereira. = E o que se
 continua e tambem se declara-
 ra em o dito testamento e auto de
 approvaçao, com que falleceu Da-
 maso Antunes Lima, que aqui
 bem e fielmente foi extrahir a
 presente cartidao do proprio ori-
 ginal, ao qual me reporto em
 meu Cartorio nesta Cidade de
 Lages, aos quatorze dias do
 mes de Fevereiro de mil e
 tocentos e oitenta e duas. = Em
 José Luiz Pereira
 Subscrição e assiguo.

Escr. m. José Luiz Pereira



30000
 Rec. de prom.
 nador. Para



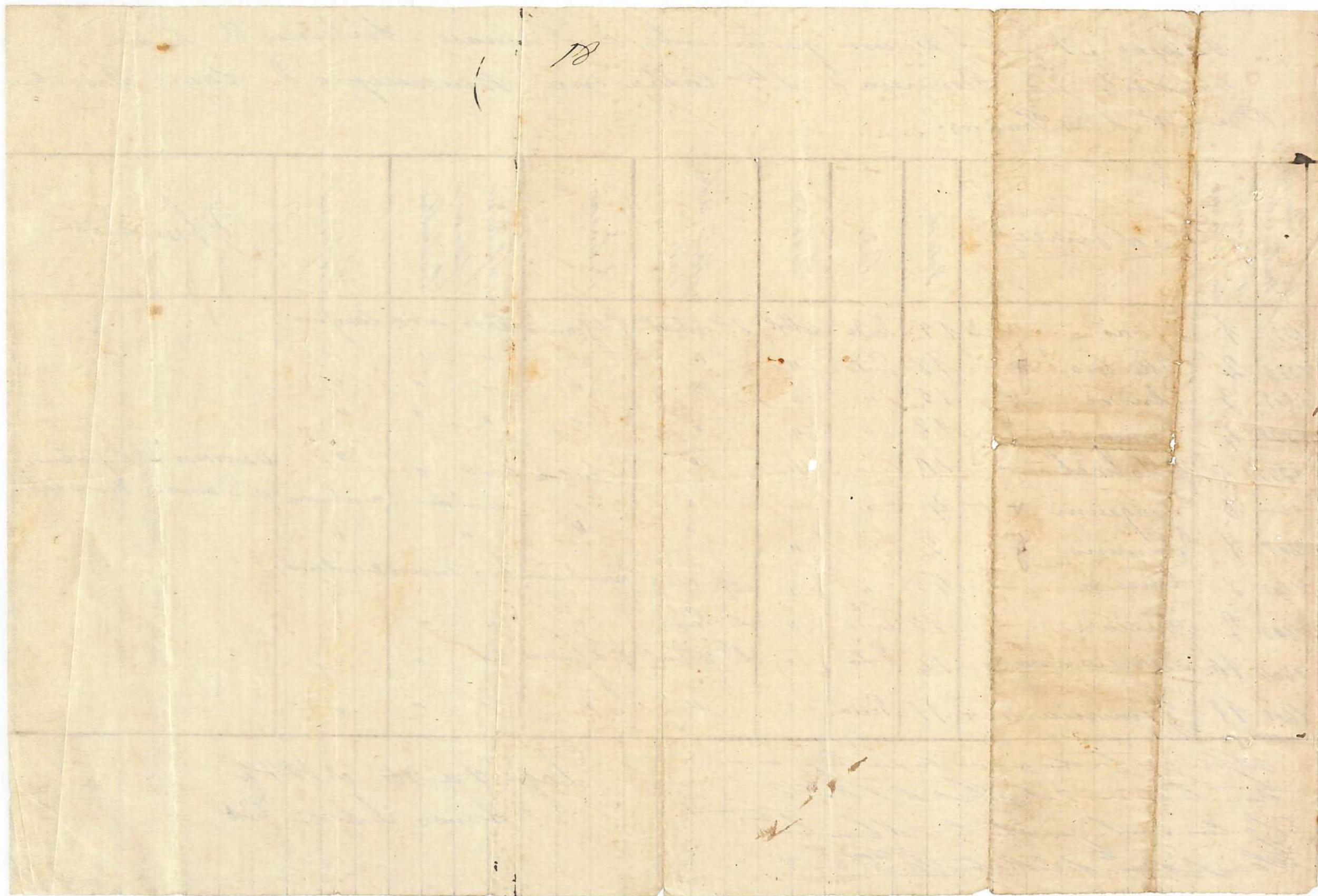
Relação N° 1 escravos pertencentes a Damaso Antunes D. Lima
residente na Província de S.ª Catharina, Município de Lages Paróquia
De N. S. dos Prazeres.

N.º de Ordem na Matricula	N.º de Ordem na Relação	Nomes	Idade	Côr	Estado	Naturalidade	Religiao	Aplicação para o Trabalho	Profissão	Observações
1395	1	João +	19	Pardo	Solteiro	S.ª Catharina	Joanna	Todo serviço	Campeiro	
1396	2	Theodoro - f	18	Pardo	"	"	"	" "	"	
1397	3	André - v	15	"	"	"	"	" "	"	
1398	4	Domingos - f	12	"	"	"	"	" "	"	
1399	5	Manoel -	10	"	"	"	Luiza pouco	"	"	O escravo n.º 5 pertence a Damaso Xavier Leite
1400	6	Joaquim - v	4	"	"	"	"	nenhuma	nenhuma	
1401	7	Fernando - f	2	"	"	"	"	"	"	
1402	8	Luiza x	45	"	"	Africano	Desconhecida	Todo serviço	Coleiteira	
1403	9	Lucia x	18	Parda	"	S. Paulo	"	" "	"	
1404	10	Marcianna x	14	Pardo	"	S.ª Catharina	Joanna	" "	"	
1405	11	Geminiano -	11	Parda	"	"	"	" "	"	

Apresentado a matrícula e matriculado em 9 de Maio de 1872

P. Cinco mil e quinhentos e oitenta e sete
Completado do Collector *João C. de*

Lages 8 de Maio de 1872
Damaso Antunes Lima



Almof. Dr. Juiz Municipal do civil.

Dir Damaro Xavier Leite, que devendo d.
Maria Boaventura Parella ao finado Dama-
ro Antunes Lima, uma quantia constan-
te de um credito firmado pela mesma
devedora, foi essa quantia partilhada
entre os herdeiros do referido Damaro
cabendo em partilha ao suppi^e e a seu
pai Jeronymo Xavier Leite.

E por que esse credito estija jun-
to ao inventario a que se procedeu por
fallecimento do credor, dito Damaro
Antunes Lima, quer o suppi^e proce-
der á cobranca do mesmo, e por es-
sa razão sem requerer a V. S. se digne
mandar-o representar nos respectivos
autos, ficando traslado d'elle, e ser-
do entregue ao suppi^e que passará re-
cibo nos autos.

Nestes termos, o suppi^e

e nos autos, e assim o requer

Lagoa 29 de Julho de 1882.

1882.

L. A. M. de Aguiar, e

M. de Aguiar que seja esta junta aos

autos, e E. P. M.

Lagoa, em 19 de Julho de 1882.

Damaro Xavier Leite



Copia Reis. dois contos e cem mil reis. Devo
que paguei ao Senhor Comendador
Damão Antunes de Lima a quantia
de dois contos e cem mil reis valor
de outra igual quantia que d'elle reci-
bi. Cujá quantia paguei ao dito
Senhor em a sua ordem em dois
pagamentos, sendo o primeiro pa-
gamento de um conto e cem mil
reis de data deste a dois mezes, e
o segundo pagamento d'esta mes-
ma data a dez oito mezes; obri-
gando-me a pagar mais o
premio de hum e meio por cen-
to, os mezes depois do veni-
mento do prazo isto quando
o mesmo Senhor queira esperar;
sendo, que o referido pagamento
aos seros feitos em moeda cor-
rente. E por verdade mou-
dei passar o presente. Da-
quella em Lagos nove de outu-
bro de mil oito centos e oi-
tenta. Arago de minha mai-
por não saber ter nem escre-
ver. Dona Elzeia Douradoura
do Amoral Varella. Douradu-
ra do Amoral Varella. Como -
Testemunha Bernardo de Ma-
cedo Varella - João Sutil de
Oliveira - Não ha estampa
e timbre none - Reis tres mil reis -
Pagou tres mil reis de sello
Sello

duo - Lagos quatorze de Outubro
de mil oitocentos e oitenta -
Assignado - Cêses - Cidade -
Recibi por mão do Senhor José
de Amoral Zorilla em Conta
deste credito a quantia de quinhen-
tos mil reis e por ter recebido mon-
di passor o presente recibo;
o qual sômente me assigno -
Cidade de Lagos, dezito de Abril
de mil oitocentos e oitenta e um.
Assignado - Damazo Antunes
Lima - Recibi da Senhora
Dona Maria doventura de
Amoral Zorilla por mão do
Senhor Henrique de Oliveira
Parras a quantia de quinhen-
tos mil reis em Conta deste
credito, e por ter recebido mondi
passor o presente e sômente
me assigno - Lisboa quinze
de Outubro de mil oitocentos e
oitenta e um - Assignado -
Damazo Antunes de Lima.
E com esta ful de documento perdido
a cujo Original me reporto em uma
Carta enviada a Lages em
vinte e julho de mil oitocentos e
oitenta e um. Eu José Lima Pa-
rreira morador da cidade de Lagos

João de Lima Parreira

Recebi o documento pedido na petição vsta
e por ser verdade passo a prurta que assigna
Caga 20 de Julho de 1882.

Damascio Xavier Leite

Vai dellas quatro fomas dis-
tos actos pueluine uma un-
branco. bem assim vai pagar
o ditto deido dos qumhaes hui-
darianos sendo a qumha de mr.
dura filha 15:300 piro; e a qumha de
do ditto legatario da terra de
7:650 piro. Lago e de Mar-
co e 1882.

Obor. *Fluio Pereira*

(Selo)

Cl. 1 . . . #2.800

P. de mil e trezentos e oitenta e seis piro

Lago 3 de Março de 1882

Fluio

(Selo)

Cl. 2 . . .

#26.000

P. de vinte e quatro mil e oitenta e seis piro

Lago 3 de Março de 1882

Fluio

(Selo)

Obor.

Das tres de Março e mil
e oitenta e seis piro, e idas duas mil e
oitenta e seis piro um mmo Antonio
faco ratos actos Conclinos e a
juiz de Direito da Comarca de
Lago e de Direito Candido Fluio
Duarte, Silva e de Direito
João de Silva e de Direito
João de Silva e de Direito

Obor. Com Fluio

(Selo e preparao)

Antiquado e tem a aprazimento
nullo. Lago, 3 de Março de 1882.

Duarte Silva

Recebo

Fluio

Data

Quo mensis da uny anno
nuestro Declarado este uno car-
torio junta Cédula de Lagos en
por intergen este autor por
parte do Juiz de Direito da Co-
marca Doutor Candido Alva-
rentes Silva, fiz este termo.
Eu Jozé Pereira Almeida Juiz
de Direito.

Ch. m.

Por quatro de Marca de mil
otto Centos e oitenta e duas me-
ta Cédula de Lagos em uno car-
torio facho este autor Conde-
dor do Juiz Municipal Dou-
tor Manuel Candido Pereira de
Albuquerque, fiz este termo. Eu Jozé
Pereira Almeida Juiz de Direito.

Ch. m. 4.

Cumpramos que se deu o Juiz de
Direito, intimadas as partes.
Lagos 23 de março de 1882.

M. B. Almeida

Data

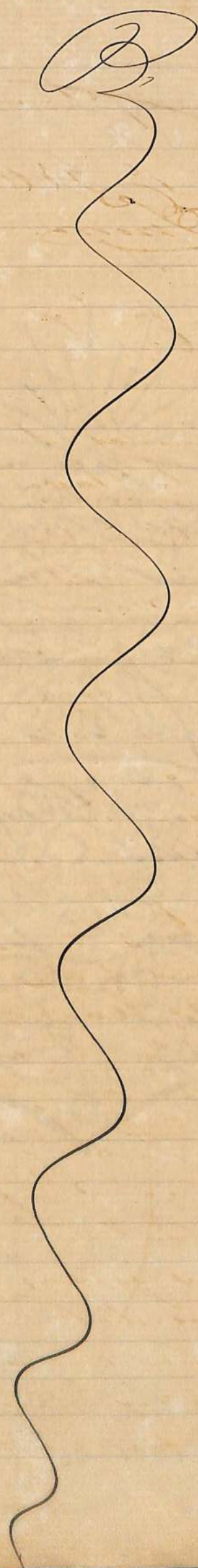
Quo mensis da uny anno supra
Declarado em uno Cartorio em por
intergen este autor por parte do
Juiz Municipal Doutor Manoel
Candido Pereira de Albuquerque, e
fiz este termo. Eu Jozé Pereira
Almeida Juiz de Direito.

Certifico que intimei nesta
 Cidade aos herdeiros Gerro-
 muno Rovers, Lide, e sua 10: nros
 mulher, ao herdeiro legatá-
 rio D. Amaro Rovers Lide
 e por Carta intimada por
 va Minista D. Maria Emilia
 Antunes Lima. Que dan
 fe. Lagos 28 de Março 1882

J. M. P. M.

Junta da

Sancta Ocho de Muros de
Sancta Ocho Quintos, Santa e
Com. Santa Ocho de Lagos
em uma Carteira pinta e
est. Ant. e Procuracao e
Feticos em Segm. e fins.
de Terreno. M. J. J. San Pe
reira nomeado Desemb.



Livro n.º 8, a f.º 24 verso.

1.º **Traslado.**
de **Traslado.**
 Procuração em nollas que
 faz Dona Emilia Antunes
 de Lima.

Sabão quantos esta virem que sen-
do no anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e dois, aos dez di-
as do mes de Fevereiro do dito anno,
n'esta Cidade de Lages em casa da
residencia de Dona Emilia Antunes
Lima, aonde eu tabellião
vim, e sendo ali presente a mes-
ma Dona Emilia Antunes de Li-
ma, pessoa do meu conhecimen-
to que dou fé; e por ella me foi
dito perante as duas testemunhas
adiante assignadas, que pela
presente e na melhor forma
de direito, nomeia e constitui por
seu bastante procurador n'esta
Cidade de Lages e aonde mais
preciso for ao Senhor Francisco
Victorino dos Santos Turta, do,
com poderes geraes e especiaes, pa-
ra em nome d'ella autorgante,
represental-a e responder a todas
as termos do inventario que se tem
de proceder por fallecimento de

de seu finado marido o Comen=
dador Damasco Antunes Lima, po=
dendo requerer o andamento do
mesmo Inventario, laudar-se
em avaliadores, assistir em todos
os termos e actos Judiciaes e extra=
judiciaes, bem como em audien=
cia, dizer sobre as avaliações e par=
tilhas, defendendo-a em qual=
quer accão que possa nascer do
dito inventario, assistir e represen=
tal-a perante qualquer Juizo ou
Tribunal, bem como no Juizo con=
ciliatorio, conciliar-se em não,
receber toda e qualquer intima=
ção de despachos ou sentenças, ob=
ter provisão no caso seja preci=
so para advogar a dita causa ou
outra qualquer, produzir justifi=
cações e outras provas, ingressar e
reperguntar testemunhas, appellar,
aggravar, embargar e recorrer
de qualquer despacho ou senten=
ças, requerer vistas e exames,
e sobre elles fallar, proprio qual

qualquer accão que julgar preciso, re-
querer formal de partilhas, ou ou-
tras quaesquer cortidaõs; bexicamos po-
derá subsistatabellear esta em quem
saouier. E de como assim o disse e
pudis, laorei este instrumento que
dhe li acceitou e assignou com as
testemunhas Lino Antunes Lima e
Joaquim Rodrigues de Atahyde. Eu
Jose Luis Pereira, Tabelliao a escreuy
e assigno. Emilia Antunes Lima, - Li-
no Antunes Lima, - Joaquim Rodrigues
de Atahyde, - O Tabelliao Jose Luis Pe-
reira, - E o que se continha em dita
procuracao que aqui bem e fidelmen-
te fir extrahir o presente traslado
do proprio original, ao qual me re-
porto em meu Cartorio nesta Ci-
dade de Lagez, em dias, mes e anno,
recto ja em principio declarado.
Eu Jose Luis Pereira Tabelliao
do a Subscripcao assigno em publi-
co cartorio

Jose Luis Pereira Tabelliao

Jose Luis Pereira

Jose Luis Pereira
Tabelliao
Pub.

Termo de Aproximamento.

Das vinte e oito dias de março
de Marco do anno de Mar.
cungento e Noventa e Nove, em
Christo a mil e oitenta e oitenta
e duas nesta Cidade de Lagos
sem mais Cartorio Compromissos
João Baptista de Sousa e sua
mulher, Dona Maria Antu-
nio Lima, Damasco Baptista
Lima, e o Procurador de Dona
Cecilia Antunes Lima, Fran-
cisco Victorino dos Santos En-
tado, como consta do Procura-
ção Votos, e por elles se foi
dito perante as Juizas Interim-
nhas adiantadas assignadas que
na forma do despacho do Senhor
Deputado Juiz de Direito da Camar-
ca de Lagos a f. 20, que lhe foi in-
timado, vinham assignar o ter-
mo de Aproximamento das par-
tes, Rescriptos, e Avaliações
dos bens que lhes são dados em
partilhas hereditarias, com a
qual Partilha Concordada, por
razão da Aproximamento d'elles
herdeiros, legatarios, e Muni-
cipal. E de copias assim o dice-
rão lavradas em termo que
assignaram com as testi-
munkas Joannino Lima.

Camara da Silva Moura, e Joao
 da Cruz Silva. *João da Cruz Silva*
 Camara Moura e Joao da Cruz Silva
 Francisco Piet. de Paula Silva
 Jeronimo Xavier Leite
 Maria Antunes Lima
 Camara Moura Leite
 Francisco P. da S. Silva
 Joao da Cruz Silva

Aos vinte e oito dias do mez de Mar-
 co de mil oitocentos e oitenta e dois
 nesta Cidade de Lagos em meu Car-
 torio para estes autos Canchinos
 e Juiz Provedor de Capangas e
 Piziduos Doutor Manuel Car-
 loso Vieira de Mello, fiz este ter-
 mo. In Joze Luis Vieira escrivão
 Escrivão.

Sellado, e paraphado, remettendo
 ao Sr. D. Joze de Oliveira Lage
 D. de Mago de 1882.
 Manoel de

Data

No numero da my e deo
 supra em meu Cartorio nesta
 Cidade de Lagos em foi entregues
 no autor por parte do Juiz Pro-
 vedor de Capangas e Piziduos Dou-
 tor Manuel Carloso Vieira de
 Mello, fiz este termo. In Joze
 Luis Vieira escrivão Escrivão.

3m

(A. L.)

(Emmy)

200

Julgo por sentença, para que produzam
os seus devidos e legaes effectos, a parti-
tha amigavel, que decorre de 7^{ta} aff^{ta}, dos
bens deixados pelo fallecido Commendador
Damaso Antunes Lima, feita entre a
viuva meira e herdeiros o mesmo fi-
nado, conforme a mesma partilha; pa-
ra o que interponho a minha authori-
de e decreto judicial, adjudicando aos
interessados os seus respectivos quinhões, pa-
gas as custas pro rata. Lagos, 31 de Março de 1882.

Candido Alves Duarte Silva

Data

Emmunes dia vny e anno re-
cto declarado em certo Cantorio
mista Cidade de Lago em foi m
trem talis autos por parte do Juiz
do Direito da Camara Doutor Can-
dido Alves Dignate Silva e for m-
to termo. In Jpy. Sem Perra
summa Ossum.

D. C. m.

Los faco conchunas adjuin m-
nicipal Doutor Alcanor Car-
doso Terra de Mello, e for m-
to termo. In Jpy. Sem Perra
summa Ossum.

Off

Cumpra-se a sentença retro. La-
gos 31 de Março de 1882.
Albino

Data

Emmunes dia vny e an-
no supra declarado em certo
Cantorio mista Cidade de Lago
em foi mtragem talis autos por
parte do Juiz Municipal o
Doutor Alcanor Cardoso Terra
de Mello, e for mto termo. In
Jpy. Sem Perra summa que
Ossum.

S

Canto.

Mo J.^o do Juiiz de Direito

Entrada

(pelo procurador)

5:00

Mo Escrivão Primo

Entrada

5:00

Off. e Dilig.

10:00

União de apuração

1:00

Matéria da partilha

8:00

Sells af. 25 V.

4:00

Alz. Data e Jure

3:50

P. 9. 16:20

Do Procurador Furtado

Partidas af. 14 e 22 e Sells

4:40

Das interessadas.

Quotas af. 19 (pagas pelo Procurador) 3:20

Sells fidei

2:20

Sells proporcional

24:00

Procuração e Sells

5:40

36:00

Mo Cantador

Canto e ratão

P. 9.

4:00

Summa Sums e Sings mil

658000

e sus entes mis. Toca a Vossa pagar

20:00, e aus das interessadas, incluynt.

asello proporcional. 22:40. Logo 1.º de

Abril de 1882.

Cantador. Thap

